APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/10/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 17/10/2006
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27 /06, DE 10 DE out. DE 2006

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O **PREFEITO DE CAÇU,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Suplementar, conforme especificado, a seguir:

FICHA PARA SUPLEMENTAÇÃO PREFEITURA		
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04 091 0501 2102	**MANUT ATIVIDADES DA SERCRETARIA ADM**	
20060009 319009	SALÁRIO FAMÍLIA	800,00
20060010 319011	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 0502 2106	**MANUTENÇÃO DAS ATIVID DA SEC DE FINANÇAS**	
20060025 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20 606 0503 2107	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA AGRIC**	
20060033 319009	SALÁRIO FAMÍLIA	300,00
20060034 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	8.800,00
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0508 2125	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
	DO MEIO AMBIENTE	
20060130 319011	VENC EVANT FIXAS PESSOAL CIVIL	12.300,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26 782 0511 2127	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**	
20060164 319011	VENC EVANT FIXOS PESSOAL CIVIL	57.000,00
	TOTAL	**129.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Suplementar especificado no artigo anterior, virão da anulação da seguinte dotação orçamentária do vigente orçamento.

FICHA ANULAÇÃO PREFEITURA		
	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0500 2101	**MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO**	
20060008 449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20 606 0503 2107	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
	DA AGRICULTURA	
20060040 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	
13 122 0505 2118	**MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CULTURA**	
	DESPORTO E LAZER	
20060081 319011	VENC EVANT FIXAS PESSOAL CIVIL	9.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04 1220501 1205	**AMPLIAÇÃO/REFORMA/AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
	PARA ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
20060094 449061	AQUISIÇAO DE IMÓVEIS	10.000,00
12 361 0504 1216	**CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE**	
	ESCOLAS E CRECHES	
20060228 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16 482 0506 1207	**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES**	
20060119 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
18 541 0508 1209	**CONSTRUÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM E**	
	COMPOSTAGEM DO LIXO	
20060120 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

20 605 0506 1204	**REFORMA DA FEIRA COBERTA**	
20060122 449051	OBRASE INSTALAÇÕES	10.000,00
27 8120505 1208	**CONSTRUÇÃO EREFORMA DE MODULOS**	
	POLIESPORTIVOS E DE LAZER	
20060123 449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18 541 0508 2125	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA**	
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
20060135 449052	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08 244 0509 2126	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	

	DE AÇAO E PROMOCAO SOCIAL	
20060154 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTE	
26 782 0511 1213	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS**	
	MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	
20060168 449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
04 124 0176 2674	**MANUTENÇÃO DA SEC DE CONTROLE INTERNO**	
20060173 319011	VENC E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
20060178 999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,00
	TOTAL	**129.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de out. de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 026 /06, de 10 de outubro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Égregia Casa de Leis, o Projeto de Lei ""Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/10/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 27/06, de 10/10/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. O Crédito Suplementar que se pretende abrir é da ordem de R$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), sendo que a matéria em estudo nos revela que há a expressa menção das dotações a serem anuladas assim como nos revela as respectivas dotações a que serão destinadas a receita. Assim sendo, e considerando que a via eleita (crédito suplementar) possui suporte no Artigo 167 da Constituição Federal desde que aprovado pela Câmara Legislativa, além de estar o instituto jurídico/contábil do Crédito Suplementar garantido pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, ainda porque a vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do exercício 2006 permitem o uso da suplementação, de sorte que a presente matéria vem a ser absolutamente legal e constitucional. A questão de ser ou não justa a matéria é de difícil apreciação neste caso, uma vez que cabe ao Gestor Público adotar suas prioridades e conveniências administrativas, não podendo nós, mesmo sem maiores justificativas, deixar de achar a matéria justa. A Redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Vereador **RUBENS CARVALHO DE SOUZA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/10/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 27/06, de 10/10/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. Confrontando o texto da presente matéria com o atual Orçamento verifica-se a existência das dotações que se pretende anular, assim como se verifica a existência das que receberão o reforço de receita, registrando, ainda, que o valor da suplementação não é de grande monta (R$129.200,00) em se considerando o valor do orçamento para o vigente exercício. A suplementação, na forma pretendida, não fere as disposições da Lei Orçamentária, as contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem as da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável e necessária à Municipalidade em razão da necessidade administrativa e contábil do re-direcionamento de verbas orçamentárias do Município.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Vereadora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIMA**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br